



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 1.101, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da [Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025](#), resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir da publicação desta Portaria, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.004939/2025-54, instaurado pela [Portaria SG/MPF nº 827, de 1º de setembro de 2025](#), e publicada no DMPF-e Nº 164/2025 - Administrativo, página 10, em 4 de setembro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no procedimento supracitado, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)